



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

242  
8

1 **ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES N.º 04/16**  
2 **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO N.º 4145-30.00/13-1**  
3 **CONVITE N.º 02/14 – REPUBLICAÇÃO (2)**  
4 **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE**  
5 **HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) E ABERTURA E JULGAMENTO DA**  
6 **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02)**  
7

8 Aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, às 10 horas, na sala da Comissão  
9 Permanente de Licitações (CPL), localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 666, 5.º  
10 andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Defensoria  
11 Pública do Estado do Rio Grande do Sul, composta pelo Presidente Laurence Caetano  
12 Sabin, os membros Luiz Yassufumi Kuamoto e Cássia da Silva Silveira, bem como pela  
13 servidora Márcia Loureiro Chaves Soldera (apoio técnico), a fim de proceder à abertura  
14 do Convite n.º 02/14 – republicação (2), que trata da contratação de empresa  
15 especializada, visando reforma de calçada situada na Rua Vicente de Paula Dutra n.º  
16 344, Bairro Praia de Belas, no terreno da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande  
17 do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em seus Anexos.  
18 Nenhum representante legal de empresas interessadas se fez presente na abertura das  
19 propostas. Apresentou a documentação e proposta, em tempo hábil, somente a empresa  
20 convidada CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. Embora apenas uma  
21 interessada tenha apresentado proposta, a Comissão, à unanimidade de seus membros,  
22 resolve proceder à abertura do convite, pois: (1) se trata de repetição do certame pela  
23 segunda vez; (2) foram convidadas 17 (dezessete) empresas (fl. 193) do ramo pertinente  
24 ao objeto licitado; (3) foi disponibilizada a íntegra do Convite no site da Defensoria  
25 Pública e publicado aviso de sua abertura no Diário Oficial do Estado (D.O.E. de  
26 21/01/2016) e no Diário Eletrônico da DPE (20/01/2016); (4) conforme consta do  
27 Parecer Coletivo n.º 05/93/TCE-RS, restou elencado “*que nada impede o*  
28 *prosseguimento da licitação na modalidade carta-convite quando não acorrer o*  
29 *número mínimo de três licitantes, desde que tenham sido expedidos no mínimo três*  
30 *convites, nos exatos termos previstos na lei e desde que a ausência dos convidados seja*  
31 *justificada consoante as causas previamente estabelecidas no parágrafo 7.º do art. 22*  
32 *da Lei n.º 8.666/93”;* (5) não fica evidenciado afronta ao princípio da competitividade,  
33 conforme julgamento no Pleno do Tribunal de Contas do Estado, no julgamento do  
34 Processo n.º 003101-02.00/98-3, onde restou mencionado que “*se presente apenas um*  
35 *licitante, prossegue-se no certame, com observância ao princípio da competitividade*  
36 *das propostas, vendo-se que o proponente, por não saber e nem poder prever a*

Rua Sete de Setembro, n.666.  
Centro - Porto Alegre - RS  
Brasil - Cep. 90.010-190  
Telefone: (51) 32112233



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

243  
*[Handwritten signature]*

1 *presença ou não de terceiros, obrigar-se-á, dentro do sigilo da proposta, a propor um*  
2 *preço vantajoso, para prevenir-se da concorrência” (Recurso de Embargos, Rel. Cons.*  
3 *Algir Lorenzon, j. 14-07-1999, publ. 12-08-1999, Boletim 454/1999). Assim, a*  
4 *documentação foi submetida à análise e rubrica dos presentes. Ato contínuo, após*  
5 *análise dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão, a empresa restou*  
6 **habilitada** no certame para a fase de proposta de preços, enfatizando que os atestados  
7 de capacidade técnica apresentados atendem na íntegra ao solicitado no Edital. Em  
8 continuidade, restou aberto o envelope n.º 02 (proposta de preços), o qual restou  
9 submetido à análise da responsável técnico, Arquiteta Márcia Loureiro Chaves Soldera,  
10 a qual mencionou que o valor total da proposta apresentada está acima do limite  
11 máximo estipulado pela Administração, nos termos do item 11 do Instrumento  
12 Convocatório. Dessa forma, resta aberto prazo legal para conhecimento e correção da  
13 proposta se assim lhe convier. Cópia da presente ata será disponibilizada no site  
14 <http://www.defensoria.rs.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente  
15 sessão pública de julgamento da documentação da habilitação que vai assinada por  
16 todos os presentes. Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2016.

17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31

Laurence Caetano Sabin  
Presidente da CPL-DPE

Luiz Yassufumi Kuamoto  
Membro da CPL-DPE

Cássia da Silva Silveira  
Membro da CPL-DPE

Márcia Loureiro Chaves Soldera  
Apoio Técnico da CPL-DPE

